



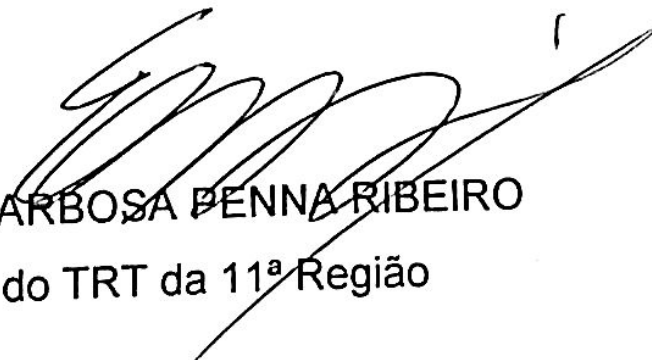
RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 030/98

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, apreciando o processo TRT Nº MA-56/90, por unanimidade de votos, resolveu: **DEFERIR** o pedido de acumulação de férias ao Exmo. Sr. Juiz **EDUARDO BARBOSA PENNA RIBEIRO**, relativas ao exercício de 1997 com as de 1998, para gozo em data oportuna.

Sala de Sessões, 03 de março de 1998.

Ana Lúcia Lima
ANALUCIA B. D'OLIVEIRA LIMA
Secretária do Tribunal Pleno

Visto:


Juiz EDUARDO BARBOSA PENNA RIBEIRO
Presidente do TRT da 11ª Região